PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05270/01

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 11/06/2001
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Grupo Colmeias de Projetos, Assessorias e Serviços - Colmeias,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Colmeias de Projetos, Assessorias e Serviços - Colmeias,** com sede e foro nesta Capital, constituído como grupo de ação assistencial, sem fins lucrativos, como o objetivo de desenvolver serviços de assessoria em desenvolvimento institucional, em educação, assistência social e assessoria à população e suas organizações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de maio de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 12/06/2001